OFÍCIO N° 223/2025

Sanharó, 09 de junho de 2025.

Ao Senhor César Augusto de Freitas,

Notificação de Julgamento.

Envio a Vossa Excelência o Processo T.C. nº 23100695-0 relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2022, da Prefeitura Municipal de Sanharó, gestão a qual o nobre Defendente foi responsável.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo supramencionado, recomendou a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas apresentadas por Vossa Excelência, referente ao exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE. Cumpre destacar também que não há nenhum recurso pendente no que compete à análise do caso em epígrafe.

Ademais, faz-se mister citar que o julgamento exarado pelo Tribunal de Contas se submete à apreciação deste Poder Legislativo, a teor do art. 31, §2° da Constituição Federal, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, combinado com as normativas da Lei Orgânica Municipal.

Após os trâmites legais e regimentais, a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer fundamentado e apresentou a proposta de Resolução n° 003/2025 que "**Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas referentes ao exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. Cesar Augusto de Freitas, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 23100695-0**".

Diante do exposto, notifico Vossa Excelência para, querendo, apresentar defesa oral, na sessão de julgamento das contas, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas, nesta Egrégia Casa Legislativa, podendo ser pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado.

A cópia integral dos autos já se encontra disponível no âmbito desta Câmara Municipal, bem como, no site do Tribunal de Contas, ficando facultada vista dos autos, tudo em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE